



Câmara Municipal de

Folha n.º	1422	do	100
n.º	1995		

São Paulo

16 - PAR
16-1549/1996

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL

E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1422/95

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto visa autorizar o Executivo a destinar 10% de todas as casas da COHAB, já construídas no Município de São Paulo, aos policiais militares que residem em favelas.

Esta Comissão considera efetivamente indesejável que um grande número de cidadãos, entre eles policiais militares, cujo correto desempenho é de grande valia para a comunidade, estejam obrigados a morar numa favela.

Cabe ponderar, entretanto, que a distribuição de unidades residenciais planejadas, projetadas e construídas pela COHAB obedece a normas específicas, que não podem ser alteradas após a construção das mesmas, mormente se em benefício de uma determinada categoria de trabalhadores, sem prejudicar outros candidatos e a credibilidade do sistema.

Com efeito, devido ao fato notório da produção de habitações populares ser muito inferior à demanda, os critérios de formação de listas de espera e de atendimento aos mutuários da COHAB são aspectos a serem administrados com muita cautela.

Contrário, pelo exposto, o parecer

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 07/10/96.

Presidente *[assinatura]* (1 restrição)

Relator *[assinatura]*

[assinatura]

17 - RELCOM
17-7014/1996